



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 070/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos vinculados à Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.1.1.2.53.01.01	ITBI – Principal	1.500.1002	120.000,00
1.1.1.3.03.11.03	IRRF – Principal	1.500.1002	30.000,00
1.1.1.4.51.11.02	ISSQN – Principal	1.500.1002	70.000,00
1.3.2.1.01.01.03	Remuneração Recursos da Saúde 15%	1.500.1002	15.000,00
1.7.1.1.51.11.02	FPM - Cota Principal	1.500.1002	70.000,00
1.7.2.1.50.01.02	ICMS - Cota Principal	1.500.1002	145.000,00
1.7.2.1.51.01.02	IPVA - Cota Principal	1.500.1002	50.000,00
TOTAL			500.000,00

Fonte Recursos: 1.5.00.1002 - Transferência de Recursos Impostos vinculados - Saúde

Meta Financeira: R\$ 500.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.01.10.122.0061.2.063.3390.14.00.00.00 (260)	1.500.1002.000	20.000,00
06.01.10.128.0053.2.089.3390.14.00.00.00 (285)	1.500.1002.000	20.000,00
06.01.10.122.0061.2.154.3390.39.00.00.00 (856)	1.500.1002.000	50.000,00
06.02.10.301.0062.1.054.4490.52.00.00.00 (303)	1.500.1002.000	10.000,00
06.02.10.301.0062.1.055.4490.52.00.00.00 (304)	1.500.1002.000	10.000,00
06.03.10.302.0062.2.072.3390.34.00.00.00 (379)	1.500.1002.000	250.000,00
06.03.10.302.0063.2.076.3390.30.00.00.00 (407)	1.500.1002.000	80.000,00
06.04.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00.00 (415)	1.500.1002.000	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

06.03.10.302.0063.2.074.3390.30.00.00.00 (396)	1.500.1002.000	10.000,00
	SOMA	500.000,00

Fonte Recursos: 1.5.00.1002 - Transferência de Recursos Impostos vinculados - Saúde

Meta Financeira: R\$ 500.000,00

Meta Física: Atender despesas de manutenção e eventuais investimentos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 17 de agosto de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 070/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos vinculados à Saúde, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários arrecadados não previstos inicialmente no somatório do orçamento original, e que demandam o empenho de despesas para o atendimento da execução orçamentária junto ao Orçamento 2022.

Desta feita, há a necessidade de suplementar pelo excesso de arrecadação cujas despesas e/ou investimentos estão discriminadas as dotações dos departamentos, aos quais estão destinados os recursos, conforme previstas nesse Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no município.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 17 de outubro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal